



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls N° 306

ALTO PARAÍSO - RO
ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

01/02/2021
Edilson do Prado
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/CMAP/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 003/CMAP/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/CMAP/2021

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI N° 407 DE 10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL

EM 01 10 2021

Rozângela S. Hoffmann
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, NOVO, "0" KM (ZERO QUILÔMETRO), NA COR PRATA CABINE DUPLA; 04 (QUATRO) PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2021 OU SUPERIOR; PARA ATENDER A ESTE PODER LEGISLATIVO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, sito na Rua Paulo VI, nº 3726, Centro, Alto Paraíso - RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 03.344.048/0001-05, representada pelo Presidente **Edmilson Facundo**, casado, portador do CPF nº 631.508.832-53 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado **NYSSAN MOTORS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.996.600/0001-02, neste ato representado por seu **procurador legal, senhor João Lucio Orneles Silva**, portador do RG nº 445189 -SSP/RO e do CPF nº 614.031.646-49, com sede na Rua da Beira, 7670, Bairro Jardim Eldorado, município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, solvem celebrar o presente instrumento motivado através do processo administrativo 059/CMAP/2021, do Pregão Eletrônico nº 003/2021 e Ata de Registro de Preço nº 007/SRP/CMAP/2021, mediante cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, NOVO, "0" KM (ZERO QUILÔMETRO), NA COR PRATA CABINE DUPLA; 04 (QUATRO) PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2021 OU SUPERIOR; PARA ATENDER A ESTE PODER LEGISLATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/CMAP/2021.**



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis N° 307
ALTO PARAÍSO - RO

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DA ENTREGA

A entrega do veículo será realizada na sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Paulo VI, nº 3726, centro, município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no horário de das 07h30min a 13h30min, de segunda a sexta feira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 263.230,00 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência na conta bancária indica pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável e toda regularização fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo para entrega será de 120 (cento e vinte) dias em razão da informação prestada pela contratante da escassez de veículos ocasionada pela pandemia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes do Processo Administrativo 059/CMAP/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2021, na função programática:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 01.031.2001.2001.0004

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52

Ficha: 004

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, ao cumprimento integral do constante no Termo de Referência - edital e ata de registro de preço, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sujeita-se as sanções previstas na Lei Federal 8666/93 e Lei Federal 10.520.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls N° 303
ALTO PARAÍSO - RO

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização do objeto;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte o objeto se em desacordo com as obrigações derivadas da presente contratação, assumidas com a contratada, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- d) Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e o projeto básico;
- e) Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta dispensa de licitação;
- f) Aplicar todas as penalidades previstas no contrato e no projeto básico, quando cabível;
- g) Cientificar a contratada, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas nos serviços aro contratados para fim de adoção das providencias cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Alto Paraíso/RO, 22 de setembro de 2021.

Contratante Câmara Municipal de Alto Paraíso
Edmilson Facundo - Presidente

Contratada NISSEY MOTORS LTDA

CNPJ: 04.996.600/0001-02